



CONTRATO Nº 20/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015 – SEMAD PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALE-ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato em epígrafe, por intermédio de seus representantes legais, resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, **ADITAR** o **CONTRATO Nº 020/2015**, firmado em 29 de julho de 2015, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, para fins de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale-alimentação com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético por meio de redes de estabelecimentos credenciados, destinada a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém/PA, decorrente do CONTRATO Nº 020/2015, nos termos previstos na cláusula décima oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato, estabelecido na cláusula décima oitava do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **28 de julho de 2018** até **27 de julho de 2019**.

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo GDOC Nº 5.917/2018 - SEMAD, sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Em decorrência da presente prorrogação, e em conformidade com o constante no processo administrativo respectivo, o valor estimado do Quarto Termo Aditivo é de



CONTRATO Nº 20/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

R\$61.033.994,32 (sessenta e um milhões, trinta e três mil reais e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constantes da seguinte dotação orçamentária assinalada no orçamento referente ao exercício financeiro de 2018:

SEMAD/TESOURO Funcional Programática 2.04.21.04.122.007 Projeto-Atividade: 2162 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1001010000	CINBESA Funcional Programática 2.04.21.19.122.0007 Projeto-Atividade: 2162 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1001020001	CODEM Funcional Programática 2.04.21.16.122.0007 Projeto-Atividade: 2162 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1001010000
FUNBOSQUE Funcional Programática 2.04.21.12.122.007 Projeto-Atividade: 2162 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1111010000	IPMB Funcional Programática 2.04.21.09.122.0006 Projeto-Atividade: 2140 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1420020002	IASB Funcional Programática 2.04.21.08.122.0006 Projeto-Atividade: 2144 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1990020003
SEMOB Funcional Programática 2.04.21.26.122.0007 Projeto-Atividade: 2162 Elemento Despesa:	SESMA/UPA Funcional Programática 2.04.21.10.302.0001 Projeto-Atividade: 2003 Elemento Despesa:	SESMA/SAMU Funcional Programática 2.04.21.10.302.0001 Projeto-Atividade: 2003 Elemento Despesa:



CONTRATO Nº 20/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3390390000 Fonte: 1001020004	3390390000 Fonte: 1213010008	3390390000 Fonte: 1213010001
SESMA/DEVS Funcional Programática 2.04.21.10.305.0001 Projeto-Atividade: 2001 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1215016001	SESMA/PRODUÇÃO Funcional Programática 2.04.21.10.302.0001 Projeto-Atividade: 2003 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1001010000	SESMA/PAB Funcional Programática 2.04.21.10.301.0001 Projeto-Atividade: 2004 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1212018001
SESMA/CAPS Funcional Programática 2.04.21.10.302.0001 Projeto-Atividade: 2003 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1213019001	SESMA/AIDS Funcional Programática 2.04.21.10.302.0001 Projeto-Atividade: 2001 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1215018001	AMAE Funcional Programática 2.04.21.17.122.0007 Projeto-Atividade: 2162 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1001020001
SEMEC/ADM Funcional Programática 2.04.21.12.122.0007 Projeto-Atividade: 2162 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1111010000	SEMEC/UEI Funcional Programática 2.04.21.12.365.0002 Projeto-Atividade: 2029 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1111010000	SEMEC/ESCOLA Funcional Programática 2.04.21.12.361.0002 Projeto-Atividade: 2030 Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 1111010000

Paragrafo único: As despesas para os exercícios futuros correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas em termos aditivos ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na imprensa oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.



CONTRATO Nº 20/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém/PA, 26 de julho de 2018.

EVANILDE GOMES FRANCO

Secretária Municipal de Administração

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Testemunhas:

1) _____

2) _____